COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI 249/2013
AUTOR: Marcell Moraes
EMENTA: "Dispõe sobre a distribuição de cartilhas nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 249 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Marcell Moraes, que objetiva obrigar a distribuição de cartilhas com orientações básicas sobre os cuidados com os cães e gatos nos estabelecimentos voltados para as questões desses animais situados no município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Importante ressaltar que o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observado o disposto nos artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno, bem como os artigos 15 e 16 da Lei Complementar 101/200.

Dessa maneira, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.° 249 de 2013.

É o nosso parecer,
Sala das Comissões.

Salvador, 05 de agosto de 2014.

Geraldo Junior
Vereador SD - Relator